
INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA

Despacho n.º 438/2012 de 22 de Março de 2012

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 2 de abril de 2011:

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º IDSA-1-2011-745, com data de início retroativa a 01 de janeiro de 2011, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 42/2011 de 6 de junho, o montante global anual de 97.639,68€ (noventa e sete mil seiscientos e trinta e nove euros e sessenta e oito cêntimos) à Casa da Providência de São José, a transferir por duodécimos no montante de 8.136,64€ (oito mil cento e trinta e seis euros e sessenta e quatro cêntimos), com a finalidade de compartilhar financeiramente o funcionamento da valência – centro de acolhimento temporário de crianças.

30 de dezembro de 2011. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.